Serviços intragrupo e preços de transferência

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

Toda função que uma entidade exerce para outra deve ser remunerada em condições de mercado (arm's length). A Suíça não tem lei específica sobre preços de transferência. O princípio arm's length é extraído das regras sobre distribuições ocultas de lucros e aportes ocultos de capital da Lei federal suíça do imposto federal direto (DBG/DFTA) e aplicado com remissão às Diretrizes da OCDE. A Administração Federal das Contribuições (AFC/FTA) publicou em 2024 um documento de perguntas e respostas que confirma essa abordagem.[1] Singapura tem uma regra legal de arm's length na seção 34D do Income Tax Act e documentação obrigatória de preços de transferência para sociedades com receita bruta superior a S$ 10 milhões. Os ajustes sofrem um acréscimo de 5%. Os serviços de apoio rotineiros contam com um porto seguro (safe harbour) de custo acrescido de 5%.[2]

O grupo típico com dois centros tem três fluxos. A sociedade operacional suíça desenvolve o protocolo para a fundação nos termos de um contrato de desenvolvimento. A sociedade de Singapura presta serviços de desenvolvimento de negócios, comunidade e suporte à fundação ou à sociedade suíça nos termos de um contrato de serviços. Uma das entidades licencia à outra a marca ou as ferramentas proprietárias. O contrato de desenvolvimento é precificado ao custo acrescido de

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

uma margem que, para desenvolvimento de alto valor, fica acima do porto seguro de 5% dos serviços rotineiros e, na prática, situa-se entre 8% e 15%, aferida em comparação com contratos de desenvolvimento de software equiparáveis. O contrato de serviços de desenvolvimento de negócios e suporte pode ficar no custo acrescido de 5% em Singapura se for rotineiro, com o risco de a IRAS (Inland Revenue Authority of Singapore, a autoridade tributária) considerar que o desenvolvimento de negócios para um projeto de token vai além do rotineiro. A licença é precificada com base em taxas de royalties comparáveis, que praticamente não existem para marcas de protocolos. Por isso, a maioria dos grupos usa um método de divisão de lucros (profit split) ou residual e documenta o raciocínio.

Cada administração tem uma sensibilidade particular. A administração tributária de Zug procura valor que deixa a Suíça por meio de trabalho de desenvolvimento subprecificado prestado a uma fundação ou de taxas de gestão pagas a uma sociedade de Singapura cujos gestores, na verdade, estão em Zug. A IRAS procura valor que deixa Singapura por meio de royalties pagos a um titular suíço de propriedade intelectual sem substância DEMPE. O artigo sobre empresas associadas e o procedimento amigável do acordo para evitar a dupla tributação oferecem remédio contra a dupla tributação após um ajuste, mas são lentos.[3] A documentação preparada no momento da operação é a única proteção eficiente.

Notas

1. DBG/DFTA, SR 642.11, art. 58, al. 1, alínea b (distribuições ocultas de lucros acrescidas ao lucro tributável); Administração Federal das Contribuições e SIF, “Transfer pricing: questions and answers”, publicado em 23 de fevereiro de 2024; Circular n.º 4 da AFC/FTA, de 19 de março de 2004, sobre sociedades de serviços (custo acrescido). ↩
2. Income Tax Act 1947, seção 34D (princípio arm's length) e seção 34F (documentação de preços de transferência; acréscimo nos termos da seção 34E); IRAS e-Tax Guide, “Transfer Pricing Guidelines”, 7ª ed., 14 de junho de 2024, seções 6 e 14 (limites para a documentação; serviços de apoio rotineiros ao custo acrescido de 5%). ↩

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

3. Acordo para evitar a dupla tributação entre a Suíça e Singapura, de 24 de fevereiro de 2011, SR 0.672.968.91, art. 9 (empresas associadas) e art. 24 (procedimento amigável). Parte G, Capítulo IX, e Parte M, Capítulo IX. ↩

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com